



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA Nº 011/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SEVERINA RAMOS DE MEDEIROS, PORTADORA DO CPF Nº 872.758.484-49, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 342, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA CF/88 C/C ART. 1º DA LEI 10.887/04 C/C ART. 31, INCISOS I, II, E III DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO 2019.

Moaci Pedro da Silva
Presidente
IPSEJ

Av. Capitão Dalmo Teixeira, nº 501 CEP. 58.750-000 - Centro – JURU – PB
CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80
www.ipsej.pb.gov.br